



Divisão de Administração

LEI Nº 1814/76

DISPONDO SOBRE: autorização para celebrar convênios com o DAEE, para os serviços de desassoreamento, retificação e revestimento do Córrego do Veado, entre as Avenidas Brasil e Manoel Goulart, e dá outras providências.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Departamento de Água e Energia-DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para o total ou parcial serviço de desassoreamento, retificação e revestimento do Córrego do Viado, entre as Avenidas Brasil e Manoel Goulart, na sede deste Município, bem como a execução de pequenas obras e arte nas vias de ligação entre as vias marginais do mencionado curso d'água.
- ARTIGO 2º - O valor total dos convênios previstos no artigo 1º poderá ascender até CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dos quais até o valor de CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), poderão representar encargos da Prefeitura.
- ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros orçamentos.
- ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 7 de outubro de 1976.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.



Divisão de Administração

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, 7 de outubro de 1976.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.

